DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 51/2007

de 8 de Junho de 2007

que altera o Anexo IX (Serviços Financeiros) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo» e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo IX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2007, de 27 de Abril de 2007 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1787/2006 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, que estabelece normas de aplicação da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à informação contida nos prospectos, bem como os respectivos modelos, à inserção por remissão, à publicação dos referidos prospectos e divulgação de anúncios publicitários ([2]), deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo IX do Acordo, ao ponto 29ba [Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32006 R 1787**: Regulamento (CE) n.º 1787/2006 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2006 (JO L 337 de 5.12.2006, p. 17).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1787/2006 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Junho de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Junho de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

([1]) JO L 209 de 9.8.2007, p. 38.

([2]) JO L 337 de 5.12.2006, p. 17.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.